

## RUA DOS PARECIS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, Inciso XLIII

Formada pela rua 44 da Vila Costa e Silva  
 Início na avenida Presidente Costa e Silva  
 Término na Rodovia General Milton Tavares de Lima - SP-332 (antiga Rodovia Campinas-Barão Geraldo)  
 Vila Costa e Silva

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 01-07-76 em nome de Administrações Regionais.

## PARECIS

Os parecis são índios brasileiros, localizados em Mato Grosso, pertencentes ao grupo dos Aruaques, também chamados de Nuaruaques. Melo Moraes Filho, em seu livro "Pátria Selvagem", faz as seguintes revelações sobre os parecis: "À semelhança da ossada fossil do Centimano do mito grego, a cordilheira dos Parecis alonga suas ramificações por diversos pontos do Mato Grosso, abrigando em seu interior as Sete-Lagoas. Os seus campos de duzentas léguas determinam os limites entre Mato Grosso e Goiás. Aí no sopé dos Sete-Morros e nas planícies sem fim, dominava a nação dos Parecis, em 1733. A tribo dos Parecis, outrora forte e numerosa, está dizimada e enfraquecida pelas circunstâncias antagonicas: a conservação e o progresso, que lhe entravam o desenvolvimento. Esses índios vivem da caça e da pesca. Habeis no enterro o arco, a morte empresta-lhe a asa que voa na flecha que arremesam; o "cipó bravo", trazido por eles da mata, envenena o peixe e oferece-lhes o tributo dos rios e dos lagos à alimentação da vida. Dóceis, dotados de sentimentos paternais, não vendem ou trocam, como os demais silvícolas os filhos, o que é admirável e belo. Quais fantasmas de derrocados impérios, revendo ao luar o esplendor das tradições extintas, procuram a quietação e não a luta, a paz e não a guerra...".

RUA DOS PARECIS

DECRETO Nº 4976 DE 28-10-1976 - ART. 2º



XXXV — RUA DOS IBITURAMAS — a Rua 35 que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 25.

XXXVI — RUA DOS IGUÁS — a Rua 36 que tem início à Rua 16 e término na Rua Pascoal Note.

XXXVII — RUA DOS JAMARIS — a Rua 37 que tem início à Rua 6 e término à Rua 16.

XXXVIII — RUA DOS JURUPIS — a Rua 38 que tem início à Rua 1 e término à Rua 4.

XXXIX — RUA DOS GÊS — a Rua 39 que tem início à Rua 21 e término à Rua 22.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua 40 que tem início à Rua 1 e término à Rua 42.

XLI — RUA DOS NHAMBIQUARAS — A Rua 42 que tem início à Rua 45 e término à Rua Quintino de Paula Maudonet.

XLII — RUA DOS PIRATININS — a Rua 43 que começa na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término no início da Avenida 1.

XLIII — RUA DOS PARECIS — a Rua 44 que tem início no balão existente no início da Avenida 1 e término na Rodovia Campinas-Barão Geraldo.

XLIV — RUA DOS PACAAS — a Rua 45 que tem início à Rua 41 e término à Rua 42.

XLV — AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA — Avenida 1 que tem início no balão de confluência das Ruas 40, 41, 43 e 44 e término na Rua 37 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA VASCO DA GAMA — a Avenida 2 e Rua 65 que tem início na Rua 34 e término na Rua Pedro Vieira da Silva.

ARTIGO 3.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA MIGUEL VICENTE CURY:

I — RUA DOS TOCAUNAS — a Rua 1 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.

II — RUA DOS QUINIMURAS — a Rua 2 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.

III — RUA DOS SERIMÁS — a Rua 3 que tem início à Rua 28 e término à Rua 23 do mesmo loteamento.

IV — RUA DOS TUPINAMBÁS — a Rua 4 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

V — RUA DOS TAPUIAS — a Rua 5 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

VI — RUA NICOLAU CERONE — a Rua 6 continuação que tem início à Rua 23 e término à Rua 23 da Vila Miguel Vicente Cury.

VII — RUA DOS TAPAJÓS — a Rua 7 que tem início à Rua 28 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.

VIII — RUA DOS TUPINIQUINS — a Rua 8 que tem início à Rua 28 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

IX — RUA DOS TUPINÁS — a Rua 9 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

X — RUA DOS TAMOIOS — a Rua 10 que tem início à Rua 30 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

XI — RUA DOS UAPÊS — a Rua 11 que tem início à Rua 23 e término à Rua 14 do mesmo loteamento.

XII — RUA DOS UANANAS — a Rua 12 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 13 do mesmo loteamento.

XIII — RUA DOS UAPIXANÁS — a Rua 13 que tem início na Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

XIV — RUA DOS UANUARÊS — a Rua 14 que tem início à Rua 10 e término à Rua 11 do mesmo loteamento.

XV — RUA DOS VOTORÓES — a Rua 15 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

XVI — RUA DOS PAMARIS — a Rua 16 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

XVII — RUA DOS BOCUÊS — a Rua 17 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

## Parecis - os índios suaves

Melo Moraes Filho, em seu livro "Patria Selvagem", fala sobre os índios Parecis, revelando haver nos selvagens uma delicadeza insuspeitada. Eis suas palavras:

"A semelhança da ossada fossil do Centimano do mito grego, a cordilheira dos Parecis alonga suas ramificações por diversos pontos do Mato Grosso, abrigando em seu interior as Sete-Lagoas. Os seus campos de duzentas leguas determinam os limites entre Mato Grosso e Goiás. Aí no sopé dos Sete-Morros e nas planícies sem fim, dominava a nação dos Parecis, em 1733.

A tribo dos Parecis, outrora forte e numerosa, está dizimada e enfraquecida pelas circunstâncias antagônicas: a conservação e o progresso, que lhe entravam o desenvolvimento. Esses índios vivem da caça e da pesca. Habels no entesar o arco, a morte empresta-lhe a asa que voa na flecha que arremessam; o CIPÓ BRAVO, trazido por eles da mata, envenena o peixe e oferece-lhes o tributo dos rios e dos lagos à alimentação da vida.

Dóceis, dotados de sentimentos paternais, não vendem ou trocam, como os demais silvícolas, os filhos, o que é admirável e belo. Quais fantasmas de derrocados imperios, revênd ao luar o esplendor das tradições extintas, procuram a quietação e não a luta, a paz e não a guerra..."



(Recorte da secção "Lendas, Mitos e Crendices do Brasil", de autoria de J.M.B., inserido na Folha de São Paulo, de



Embora a classificação dos indígenas brasileiros seja um problema complexo e ainda não devidamente solucionado, pode-se no entanto dividir os índios em quatro grandes grupos: Tupis, Jês, Aruaques e Caraíbas.

O grupo dos Aruaques - também conhecidos como Nuaruaques e Maipures - foi o que ocupou a mais extensa zona geográfica. Seu centro de expansão parece ter sido entre o Alto Amazonas e o rio Negro ou a região fronteira entre o Brasil e a Venezuela. A migração, talvez a primeira de todos os grupos brasileiros, foi no sentido oeste - leste: estenderam-se desde a Bolívia até a costa setentrional da Venezuela; para o Norte, chegaram até a Flórida e, para o sul, atingiram o Paraguai. Os Aruaques eram hábeis navegadores, dotados de uma civilização bem mais adiantada que a dos outros grupos: sua agricultura e sua cerâmica eram notáveis. Entre as tribos Aruaques encontradas em nosso país estão os Aruãs (por toda a bacia amazônica), Parecis (campos-mato-grossenses), Paumaris (Bacia do Purus), Cunibos (bacia do Jutai), Guanás e Terenos.

Os antropófagos Caraíbas, localizados nas cabeceiras do rio Xingu, chamados a princípio de canibais, era inimigos implacáveis dos Aruaques.

(Extraído de fls. 36 e 37 do Capítulo "O Indígena", da "Historia do Brasil", editada por Bloch Editores, em 1972, no Rio de Janeiro, em edição comemorativa ao 150º aniversário da independência do Brasil).